



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a doar sem ônus veículo para a Câmara Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Maria autorizado a proceder a "doação sem ônus" para a Câmara Municipal de Rio Maria, de um veículo, tipo Gol LL, ano de fabricação 1988, marca Volkswagen, cor branco alpino, chassi nº 9BWZZ30ZJT05832, equipado com motor de 90 HP, combustível a álcool, usado no estado, de propriedade desta Municipalidade, conforme Ficha Patrimonial nº 0294.

Art. 2º - Outrossim fica transferida a posse do referido bem móvel, constante do artigo que antecede, a favor do Poder Legislativo Municipal, mediante "Termo de Doação" firmado entre as partes interessadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

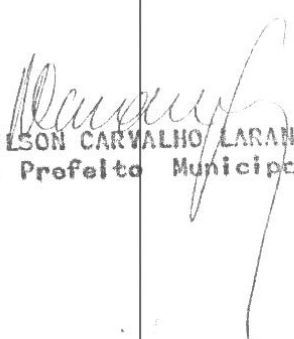
Rio Maria, Pará, em 23 de dezembro de 1988.

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente Lu

APROVADO

SEÇÃO () Ordinária
(X) Extraordinária
Nº 27 / 12 / 88

ACL/rss


ANILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

c/via original
com